



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Diretor

**Portaria CEUNES Nº. 006, de 11 de março de 2010.**

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Art. 143 da Lei Nº. 8.112, de 11 dezembro de 1990;

**R E S O L V E:**

1. Apurar os fatos relacionados no Processo Nº. 23068.002621/2010-29, mediante Sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa (Art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
2. Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a Presidência do primeiro.

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
William Gonçalves	Contador	1653809
Wallace de Lima Ribeiro	Psicólogo	1633292
Fabrycio Crizostomo Kock	Técnico em Assuntos Educacionais	1562545

3. Atribuir à Fabrycio Crizostomo Kock, a responsabilidade de Secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância.
4. A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos.
5. O resultado do trabalho da Comissão de Sindicância deverá concluir, de acordo com o Art. 145 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por uma das seguintes hipóteses:
  - 5.1. Arquivamento do processo;
  - 5.2. Indicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias; ou
  - 5.3. Indicação de instauração de processo disciplinar.
6. Em qualquer hipótese, após a conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância, o processo deverá ser remetido a Direção do Centro que dará os encaminhamentos previstos na legislação vigente.

São Mateus (ES), 11 de março de 2010.

*Renato Pirola*  
**Diretor do CEUNES / UFES**